

PROJETO DE LEI Nº 058/2025, de 11 de setembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E AUXÍLIOS E CONVÊNIOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 08 – Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade 03 – Secretaria Munic. Assistência Social - FNAS

Fonte de Recursos: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Atividade: 1078 – ESTRUTURAÇÃO SERVIÇOS – ALDEIA GOJ VESO

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 42 – Assistência Social em Geral

Elemento de Despesa:

33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pess. Jurídica R\$ 123.505,31

TOTAL **R\$ 123.505,31**

Parágrafo Único: Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 1º**, servirão de recursos, os decorrentes de Superávit Financeiro apurado em balanço datado de 31/12/2024, registrado na conta contábil nº 11.111.19.02.90.00, no recurso vinculado 1147 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA - PROP. 431050420220001, no valor de R\$ 123.505,31.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial por Auxílios e Convênios, no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 03 – Secretaria Munic. Saúde - FNS

Fonte de Recursos: 621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual

Projeto: 1079 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA UBS

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 47 – Assistência Básica

Elemento de Despesa:

4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 2º**, servirão de recursos, os decorrentes de repasse do Fundo Estadual de Saúde através da portaria nº 200/2025 no valor de R\$ 100.000,00, objetivando a aquisição de equipamentos para desenvolvimento de atividades na Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 11 de setembro de 2025.

LUCAS BALESTRIN

Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 058/2025.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva no Art. 1º, autorizar o poder executivo municipal a abrir crédito adicional especial, visando fazer frente as despesas relacionadas a execução de atividades de estruturação dos serviços prestados aos residentes na Aldeia GOJ VESO.

No Art. 2º, visa prover dotações orçamentárias para executar a aquisição de equipamentos para desenvolvimentos de atividades de atenção primária à saúde na unidade básica de saúde do município.

Nestes termos, solicitamos o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 11 de setembro de 2025.

LUCAS BELESTRIN

Prefeito Municipal em Exercício